



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT-GP nº 298/2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram a Região Metropolitana do Recife, no início da manhã desta sexta-feira, ocasionando alagamentos em vários trechos da mencionada região,

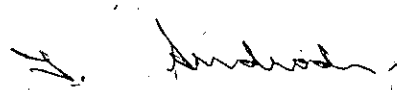
CONSIDERANDO os relatos de dificuldades de acesso de magistrados, servidores, advogados e de partes às Unidades Judiciais localizadas na Região Metropolitana do Recife (Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Igarassu, Cabo de Santo Agostinho, São Lourenço da Mata, Ipojuca e Recife)

R E S O L V E:

PRORROGAR, em relação aos processos físicos que tramitam na 1ª e 2ª Instâncias das Unidades Judiciais localizadas na Região Metropolitana do Recife, os prazos processuais que teriam vencimento no dia 17 de maio de 2013 (sexta-feira), com fundamento no §1º do art. 183 c/c §1º do art. 184 do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Publique-se.

Recife, 17 de maio de 2013.


IVANILDO DA CUNHA ANDRADE

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região